



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELAS LEIS: FEDERAL 8.142/90 MUNICIPAL 060/91 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 121/03

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde 03/04/2024**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde. Iniciou com chamada nominal dos presentes, a saber: Eidmar Lessa - Associação das Tradições Brasileiras e Culturais (presencial), Angélica - Assoc. Luna Carrascosa, Carlos Alberto - AMAC( online), Jozildo Rodrigues - Igreja Assembleia de Deus Nova União (presencial), Cicero Roberto - Igreja Nova Vida Unida (presencial), Saulo Daniel - Federação Interestadual de KICKBOXING E ARTES MACIAS - FIKAM( presencial), Thiago dos Santos - Instituto Alécio Emerick( online), Leandro - ISAV(presencial), Carlos Augusto - ISAPEA (presencial), Claudio Costa - Grupo de Apoio aos Portadores de Hepatite (online), Ricardo Damião - ASSOC. de Moradores Amigos do Rio do Ouro - AMOR(presencial), Débora - Unidade de Terapia Renal (online), Sergio Felipe - Gabinete do Prefeito (presencial), Marcio Lucas - Secretaria de Saúde (presencial), Ana Claudia - Maternidade Municipal (presencial), Jorge Luis - Sindisprev (presencial), Carlos Cortez - AFANSIR (presencial), Rozinezio Afonso - Sinespac (presencial), Lia Monica - Sintaúde/RJ (presencial), Thauan Augusto - ATSP (presencial), Haroldo Vicente - Sintrasef (presencial). O conselheiro Jozildo Rodrigues faz a leitura da Pauta - Expediente do Mês - Item I - Apresentação dos Balancetes e Demonstrativos do 3º Quadrimestre de 2023. O Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde, sr. Luis Henrique, começa fazendo a explanação dos Balancetes, onde é feita a apresentação aos conselheiros do consolidado, em seguida é aberto para inscrição referentes aos questionamentos sobre a Prestação de Contas, não havendo inscrição, em seguida foi feita a leitura do Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças deste Conselho, pelo Secretário Geral, a seguir; **"São Gonçalo, 02 de Abril de 2024, A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

*Considerando o princípio do Controle Social, as diretrizes da Lei nº 8080/90, a Lei nº 8142/90 a Lei nº 141/12 e a Resolução GM/MS nº 453/12.*

*Considerando as atividades em ações compreendidas no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde vigentes, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários. Considerando que este instrumento se constitui na comprovação da aplicação dos recursos da Saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro Municipal.*

Rua Dr Alfredo Backer, 871 - Alcântara - São Gonçalo - RJ  
CEP: 24452-001 - Tel/Fax: 2602 - 9629



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELAS LEIS: FEDERAL 8.142/90 MUNICIPAL 060/91 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 121/03

Considerando as apresentações realizadas pelas áreas técnicas contábeis, orçamentaria e financeira da equipe da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2023.

Considerando que nos dias 12/03/2024 e 02/04/2024 esta comissão se reuniu para análise e discussão acerca dos documentos referentes a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2023, protocolados neste conselho.

Considerando os esclarecimentos prestados pela Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil através do controlador Srº Luis Henrique Felizardo ao longo das discussões. 1. Da análise: De acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13-01-2012, o Município de São Gonçalo comprovou a observância do disposto no art. 36, no que tange os prazos legais previstos no calendário quanto ao envio do 3º Relatório Quadrimestral da Prestação de Contas do ano de 2023 ao Conselho Municipal de Saúde. O respectivo relatório foi protocolado no dia 23 de fevereiro de 2024, apresentação resumida.

No que tange a análise dos documentos esta comissão se reuniu em 12/03/2024 onde solicitamos por meio do Ofício 010/CMS-SG/2024 ao Sr.º Presidente da Fundação Municipal de Saúde;

- 1- a corrigenda da página 02 do Consolidado onde versa um erro na data do período em que se refere a devida Prestação de Contas;
- 2- esclarecer a página 5 quanto aos 62% acima do ano anterior;
- 3- esclarecer as páginas 5 e 6 sobre os arrecadados;
- 4- esclarecer o percentual no ano de 2023 que é de 12.64% referente ao ano anterior;
- 5- esclarecer onde estão as diferenças (sobras) entre as dotações atualizadas e despesas liquidadas;
- 6- Esclarecer quanto ao PNAISARI referente ao número de funcionários que em setembro, outubro e dezembro foram ZERO e tendo somente em novembro (44) funcionários totalizando R\$ 130.557,84. Em 02/04/2024 esta comissão se reuniu para analisar as respostas aos questionamentos acima citados onde o Sr Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde nos enviou em 01/04/2024 em ofício 005/Controle Interno – FMS /2024 com a seguintes esclarecimentos: 1 - Foi corrigido. Apesar de todo o relatório apresentar dados e informações do 3º Quadrimestre do exercício de 2023, quanto da digitação citada acima, ao invés de digitar o período de 01/09/2023 a 31/12/2023, por um lapso foi digitado 01/05/2023 a

Rua Dr Alfredo Backer, 871 – Alcântara - São Gonçalo - RJ  
CEP: 24452-001 - Tel/Fax: 2602 - 9629



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELAS LEIS: FEDERAL 8.142/90 MUNICIPAL 060/91 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 121/03

31/08/2023; 2 - Na página 5, no título da análise da receita foi feito um comparativo entre as receitas previstas para o ano de 2022 e 2023. Para o exercício de 2022 foi previsto arrecadar o equivalente a R\$ 286.011.00,00 (duzentos e oitenta e seis milhões e onze mil reais). Já para o exercício de 2023 foi previsto uma receita no valor de R\$ 463.183.414,00 (quatrocentos e sessenta e três milhões, cento e oitenta e três mil e quatrocentos e quatorze reais). Ou seja, para o exercício de 2023 foi previsto uma receita superior a receita prevista para o ano de 2022 na ordem de 62%. 3- Na página 05, foi citada uma receita arrecadada durante o exercício de 2023 na ordem de R\$ 521.753.655,90 (quinhentos e vinte um milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Na página 06, foi informado uma receita arrecadada no valor de R\$ 673.802.818,30 (seiscentos e setenta e três milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos). Apesar de transcrito no texto abaixo das páginas citadas acima, importante ressaltar que a receita informada na página 05 refere-se tão somente a transferência SUS e Estado. Já na página 06 na receita informada está incluso o valor de R\$ 152.049.162,40 (cento e cinquenta e dois milhões, quarenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos) referente a transferência obrigatória das parcelas relativas aos recursos próprios oriundos da arrecadação dos impostos pela administração direta. 4 - Considerando que a administração previu arrecadar R\$ 463.183.414,00 (quatrocentos e sessenta e três milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais) no exercício de 2023 e que a receita arrecadada alcançou o montante de R\$ 521.753.655,90 (quinhentos e vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), a diferença entre o que foi arrecadado e o fato foi arrecadado representou 12,64%. 5 - No caso específico não há que se falar de sobras entre dotação atualizada e despesas liquidada. Na verdade, o que ocorreu e de forma regular e responsável foi liquidar a despesa dentro do limite estipulado no orçamento aprovado pela Lei 1412/2022. 6 - Corrigido. Trata-se de erro material. O valor a título do Governo Federal PNAISARI foi devidamente registrado no quadrimestre anterior. Em 02/04/2024 esta Comissão se reuniu onde reanalisamos, discutimos e onde resolvemos confeccionar o Relatório do 3º Quadrimestre de 2023. 3. **Conclusão:** A comissão de Orçamento e Finanças, no uso das suas atribuições legais, após análise dos

Rua Dr Alfredo Backer, 871 – Alcântara - São Gonçalo - RJ  
CEP: 24452-001 - Tel/Fax: 2602 - 9629



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIADO PELAS LEIS: FEDERAL 8.142/90 MUNICIPAL 060/91 REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 121/03

documentos protocolados no Conselho e os esclarecimentos prestados à Comissão pela Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil através Controladoria Interna da Fundação Municipal de Saúde, e considerando: A juntada dos documentos comprobatórios e esclarecimentos foram anexados ao Protocolo de nº 02/CMS-SG/2024 com data de 01/04/2024, que consta na Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023. Esta Comissão conclui solicitando pela inclusão na pauta do Pleno deste Conselho para a leitura e votação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023 de acordo com os expostos acima. **4. Parecer:** Esta Comissão em análise as documentações apresentadas e esclarecimentos documentados pelas áreas técnicas da Fundação Municipal de Saúde e seus devidos esclarecimentos ao longo das reuniões realizadas, com 04 votos sim, sendo assim esta Comissão sugere ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo a **APROVAÇÃO**, da Prestação de Contas da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo e Defesa Civil do Terceiro Quadrimestre do ano de 2023. Comissão Permanente de Orçamento e Finanças Carlos Augusto Guimarães da Silva; Sergio Felipe de Oliveira da Silva; Onésimo Fontes Costa; Lia Monica de Oliveira. São Gonçalo, 02 de Abril de 2024. Em seguida, entrando em regime de votação e obtendo, vinte e um votos a favor, a saber: **Associação das Tradições Brasileiras e Culturais (presencial), Assoc. Luna Carrascosa, AMAC( online), Igreja Assembleia de Deus Nova União (presencial), Igreja Nova Vida Unida (presencial), Federação Interestadual de KICKBOXING E ARTES MACIAS – FIKAM( presencial), Instituto Alécio Emerick( online) ISAV(presencial), ISAPEA (presencial) , Grupo de Apoio aos Portadores de Hepatite (online), ASSOC. de Moradores Amigos do Rio do Ouro – AMOR(presencial), Unidade de Terapia Renal (online), Gabinete do Prefeito (presencial), Secretaria de Saúde (presencial), Maternidade Municipal (presencial), Sindisprev (presencial), AFANSIR (presencial) , Sinespac (presencial), Sintsáude/RJ (presencial), ATSP (presencial), Sintrasef (presencial), ficando assim APROVADO os Balancetes e Demonstrativos do 3º Quadrimestre de 2023. Não havendo mais a declarar, eu, Aparecida Oliveira, encerro esta ata que será assinada pelos membros deste conselho.**

Jozildo Rodrigues de Souza  
Presidente do CMS-SG

Rua Dr Alfredo Backer, 871 – Alcântara - São Gonçalo - RJ  
CEP: 24452-001 - Tel/Fax: 2602 - 9629